



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 01.855.537/0001-04

Rua Dna. Marieta Mocellin, nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1209 - E-mail: camarasantamonica@gmail.com

PORTARIA N.º 06/2020.

SÚMULA:- Interrompe Férias de Servidora Pública Municipal e dá Outras Providências.

SIDNEI EVARISTO FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Interromper as férias da Servidora Pública Municipal, **CAMILA MOURÃO VIUDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Contadora**, concedida através da Portaria nº 12/2019, de 19 de novembro de 2019 .

§ 1º. A interrupção que trata o *caput* será por um período de 13 (treze) dias, de 14 de julho de 2020 a 26 de julho de 2020, voltando a fruir normalmente o período de férias a partir do dia 27 de julho de 2020.

§ 2º. Por força da interrupção descrita no parágrafo anterior, a servidora usufruirá os 13 (treze) dias remanescentes das férias no período de 09 de dezembro de 2020 a 21 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de julho de 2020.


SIDNEI EVARISTO FERREIRA
Presidente



Prefeitura Municipal de Santa Mônica- PR

Rua Marieta Mocelin, 588 - Centro, Santa Mônica - PR CEP: 87915-000 | Tel.: (44) 3455 1107

IMPrensa Oficial

Câmara Municipal de Santa Mônica



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 01.855.537/0001-04

Rua Dna. Marieta Mocellin, nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1209 - E-mail: camarasantamonica@gmail.com

PORTARIA N.º 06/2020.

SÚMULA:- Interrompe Férias de Servidora Pública Municipal e dá Outras Providências.

SIDNEI EVARISTO FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Interromper as férias da Servidora Pública Municipal, CAMILA MOURÃO VIUDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Contadora**, concedida através da Portaria nº 12/2019, de 19 de novembro de 2019.

§ 1º. A interrupção que trata o *caput* será por um período de 13 (treze) dias, de 14 de julho de 2020 a 26 de julho de 2020, voltando a fruir normalmente o período de férias a partir do dia 27 de julho de 2020.

§ 2º. Por força da interrupção descrita no parágrafo anterior, a servidora usufruirá os 13 (treze) dias remanescentes das férias no período de 09 de dezembro de 2020 a 21 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de julho de 2020.

SIDNEI EVARISTO FERREIRA
Presidente